



Prefeitura Municipal de Pelotas
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 6.482 DE 07 DE JULHO DE 2017.

Autoriza a Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas - ETERPEL a contratar agentes públicos, por prazo determinado, na forma de contrato administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica a Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas - ETERPEL, autorizada a contratar, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, em razão de excepcional interesse público, agentes públicos por prazo determinado, para atuação no Terminal Rodoviário:

I - 02 (dois) atendentes de estacionamento;

II - 02 (dois) auxiliares de tesouraria;

III - 05 (cinco) serviços gerais;

IV - 01 (um) pedreiro;

V - 05 (cinco) operadores de turismo;

VI - 01 (um) auxiliar de contabilidade.

Art. 2º O contrato decorrente da presente Lei será firmado pelo prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por sucessivo e igual período, podendo entretanto, ser interrompido a qualquer tempo por interesse da ETERPEL ou quando da homologação do resultado final dos aprovados no concurso público.

Art. 3º A contratação será realizada mediante processo seletivo simplificado, sujeito a divulgação na imprensa local.

Art. 4º Em hipótese alguma será considerado título a ser utilizado em concurso público, o período de execução de serviços prestados na Empresa do Terminal Rodoviário de Pelotas - ETERPEL, decorrente da contratação prevista nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 07 de julho de 2017.

Paula Schild Mascarenhas

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

Kelli Schaefer

Chefe de Gabinete

ANEXO DA LEI Nº 6482/17

I - FUNÇÃO: A TENDENTE DE ESTACIONAMENTO

II - Atribuições: Atender aos usuários do estacionamento, emitir recibos, receber pagamentos e demais atividades concernentes, emitir relatório de entrada e saída de veículos inclusive mapas de quantitativos financeiros estatísticos das operações diárias e mensais. Organizar as vagas orientando a utilização dos espaços, controlar e cuidar as entradas e saídas de veículos, comunicar ao superior hierárquico alguma irregularidade observada, providenciar a distribuição e recebimento dos boletos do público mensalista, executar qualquer outra tarefa e/ou atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

III - Escolaridade: Ensino Médio Completo.

IV - Recrutamento: Seleção Pública.

V - Carga horária: 36 horas semanais EM REGIME DE ESCALA.

VI - Vencimento: R\$ 791,22 + Complemento de R\$ 145,78 = R\$ 937,00

I - FUNÇÃO: AUXILIAR DE TESOUREARIA

II - Atribuições: Suprir com moeda divisionária os setores requisitantes, efetuar pagamentos bancários e outros quando necessário. Manter sob sua guarda a quantia estipulada como estoque de troco. Zelar pelos equipamentos e segurança do local de trabalho. Comunicar ao superior hierárquico qualquer anormalidade observada no setor. Entregar na rede bancária os malotes diários. Recolher na rede bancária os extratos bancários para conferência. Substituir o tesoureiro quando requisitado. Executar qualquer outra tarefa e/ou atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

III - Escolaridade: Ensino Médio Completo, Curso TÉCNICO EM contabilidade.

IV - Recrutamento: Seleção Pública.

V - Carga Horária: 44 horas semanais.

VI - Vencimento: R\$ 1.497,10

I - FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS

II - Atribuições: Apoiar as necessidades apresentadas pelos grupos de Serviços Técnicos e de Execução de Serviços.

III - Escolaridade: Ensino Médio Completo.

IV - Recrutamento: Seleção Pública.

V - Carga Horária: 44 horas semanais

VI - Vencimento: R\$ 687,55 + Complemento de 249,45 = R\$ 937,00

I - FUNÇÃO: PEDREIRO

II - Atribuições: Executar trabalhos de alvenaria, concreto, massa cimentícia e outros materiais utilizados na construção civil. Utilizar processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reparar ou reformar prédios e obras similares. Manter limpas e em perfeito funcionamento e estado de conservação, as ferramentas e equipamentos de trabalho. Executar outras atividades correlatas ao trabalho de construção civil.

III - Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

IV - Recrutamento: Seleção Pública.

V - Carga Horária: 44 horas semanais

VI - Vencimento: R\$ 829,35 + Complemento de R\$ 107,75 = R\$ 937,00

I - FUNÇÃO: OPERADOR DE TURISMO

II - Atribuições: Recepcionar e enviar excursões, controlar o embarque e desembarque de turistas no terminal. Prestar todas as informações e orientações necessárias para a satisfação do turista e/ou grupo. Efetuar o controle de embarque e desembarque, conferindo a listagem oficial de passageiros. Informar ao superior hierárquico, toda e qualquer anormalidade observada durante o desempenho das funções. Manter sempre atenção, zelo e cordialidade para o melhor desempenho das tarefas. Manter organizado e atualizado mapas, escalas, registros, planilhas de valores e estatísticas de viagem. Executar qualquer outra tarefa e/ou atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

III - Escolaridade: Ensino Médio Completo

IV - Recrutamento: Seleção Pública.

V - Carga Horária: 44 horas semanais.

VI - Vencimento: R\$ 971,12

I - FUNÇÃO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE

II - Atribuições: Auxiliar e elaborar a folha de pagamento, efetuar a escrituração contábil digital, expedir e arquivar correspondências da empresa, arquivar documentação e auxiliar o contador no controle de recursos humanos e executar qualquer outra tarefa e/ou atividade, que por sua natureza, esteja identificada ao âmbito de suas atribuições.

III - Escolaridade: Ensino Médio Completo - Curso Técnico em Contabilidade

IV - Recrutamento: Seleção Pública

V - Carga Horária : 44 horas semanais

VI - Vencimento: R\$ 1.497,10